



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2023/CMDCA**

**Dispõe sobre a alteração do calendário do Edital do Chamamento Público nº 02/2023/CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saudades/SC.**

**CONSIDERANDO** que o artigo 11 do Decreto n. 8.726/2016, que regulamenta a Lei Federal n. 13.019/2014, prevê que *“o prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contado da data da publicação do edital”*.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 13.019/2014, em seu artigo 26, disciplina que *“o edital deverá ser amplamente divulgado em página no sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias”*.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme a Lei Municipal n. 2.457/2023 e Edital 02/2023, torna público a alteração do calendário do Edital do Chamamento Público n. 02/2023/CMDCA:

**Art. 1º.** O calendário constante no item 6 do Edital do Chamamento Público n. 02/2023/CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saudades/SC, passa a vigorar com a seguinte redação:

01	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/08/2023
02	Impugnação Edital	09/08/2023 a 10/08/2023
03	Análise da Impugnação do Edital	11/08/2023
04	Prazo para entrega dos Projetos	14/08/2023 a 02/10/2023
05	Análise e Avaliação dos Projetos pela Comissão	03/10//2023 a 05/10/203
06	Publicação do Resultado Preliminar	06/10/2023

*Odete*

07	Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	09/10/2023 a 11/10/2023
08	Análise dos recursos pela Comissão	13/10/2023
09	Homologação e Publicação do Resultado Final no DOM	16/10/2023
10	Prazo de assinatura do Termo de Fomento	20/10/2023
11	Transferência do recurso para os projetos das organizações Governamental e não governamental homologadas	Até 27/10/2023

**Art. 2º.** As associações que já realizaram suas inscrições não necessitam encaminhar novamente os projetos, exceto se tiverem interesse na modificação dos mesmos.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudades/SC, 20 de setembro de 2023.

*Odete I. E. Hermes*

**Odete I. E. Hermes**  
Presidente CMDCA